

PORTARIA nº 012/FUNDESTE/2013

**Altera a PORTARIA nº 022/FUNDESTE/2011 e dá
outras providências.**

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, **Vincenzo Francesco Mastrogiacomu**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando

- a realização de reunião entre a Fundeste, Reitoria da Unochapecó, Coordenação do Curso de Farmácia e Direção da Farmácia-Escola Unochapecó, em 22 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único no art. 2º da PORTARIA nº 022/FUNDESTE/2011 para constar:

Parágrafo Único. A Diretoria Geral se reportará na gestão administrativa e acadêmica à Reitoria da Unochapecó, que acompanhará e fiscalizará as atividades da Farmácia-Escola Unochapecó, sem prejuízo das disposições previstas no Regimento Geral em relação à Presidência da Fundeste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 11 de junho de 2013.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomu
Presidente da FUNDESTE